



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO **CONTRATO Nº 004/2018** QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DDA BARRA-ES E DO OUTRO LADO **SRª. MARIA JOSÉ GAGO DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 10.690.604/0001-60 com Sede Administrativa à Rua: Prefeito Ítalo Benso, nº 735, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu pelo seu Srº Secretário **JÚLIO CESAR DE SOUZA BALDOTTO** portador do CPF-MF nº 114.679.267-01 e RG nº 1.850.772 residente Rua: São Marcos, nº 122 Bairro: Centro residente nesta cidade, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018** firmado com à Srª **MARIA JOSÉ GAGO DA SILVA**, portador da CI (RG) nº 957.766-SSP/ES, inscrito no CPF Nº 073.805.147-09, residente e domiciliada na cidade de Conceição da Barra-ES, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 78 inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 3.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de o imóvel objeto da locação não atender mais as necessidades da Administração Municipal, estando fora dos padrões



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

mínimos exigidos para o funcionamento de uma Unidade de Saúde, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9065/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de 10/12/2019.

E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição da Barra/ES, 10 de Dezembro de 2019.

JÚLIO CESAR DE SOUZA BALDOTTO

Secretário de Saúde –
Fundo Municipal de Saúde

MARIA ELZA DE SOUZA DE JESUS

CPF Nº 681.729.237-91

Joyce C. Hupp Dias
Advogada
OAB / ES 30.253